

EDITAL COPPEX-PESQUISA Nº 01/2017

A FAHESA/ITPAC, por intermédio da Coordenação de Pesquisa - CoPPEX, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC/PROVIC**.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e estudantes para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de junho de 2018, no Programa Institucional de Iniciação Científica nas modalidades PROBIC e PROVIC. Sendo que, PROBIC consiste no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e PROVIC - Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica. Preferencialmente, os projetos serão selecionados nas seguintes linhas de pesquisas:

1. Gestão, Governança Tributária e Contabilidade;
2. Educação, Acessibilidade, Direitos Humanos e Meio Ambiente;
3. Política, Direito, Cultura e Empoderamento;
4. Educação, Docência e Metodologias Ativas;
5. Políticas Públicas: Saúde e Educação;
6. Determinantes Sociais de Saúde no Tocantins;
7. Qualidade de Vida: cuidado e saúde;
8. Saúde Coletiva e Saúde da Família;
9. Epidemiologia e Serviços da Saúde;
10. Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade;
11. Construção Civil, Estruturas e Geotécnica;
12. Sistemas Elétricos: Geração, Transmissão, Distribuição e Eficiência Energética.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser entregues impressas exclusivamente pelo pesquisador/proponente, a Coordenação de Pesquisa – CoPPEX, no período de 15 de março a 30 de maio de 2017, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

- a) Para a submissão é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa/CEP e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, quando pertinente.
- b) Anexar **OBRIGATORIAMENTE** o comprovante de aprovação (Parecer Consubstanciado Favorável) do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP (projetos envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA (projetos envolvendo animais).

2.1.2 Entrega do Projeto. Deve ser preenchido de forma a contemplar as etapas a seguir:

- a) Informar o período e a modalidade do programa (tipo de pesquisa) na qual a inscrição será enviada (PROBIC/PROVIC);
- b) Indicar o estudante e a vinculação (PROBIC/PROVIC);
- c) Anexar plano de trabalho individualizado para cada estudante indicado, conforme disposto no item 2.4.4.2 deste edital.

2.1.3 Deve ser anexado junto ao PROJETO SUBMETIDO, o Currículo Lattes e o extrato acadêmico, dos estudantes candidatos atualizados.

2.2 QUOTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA PARA O PERÍODO 2017/2018

2.2.1 Cotas na Modalidade PROBIC:

Serão 10 (dez) projetos de pesquisa contemplados com bolsas, sendo:

- a) Bolsas para docentes: são 10 (dez) bolsas (uma para cada orientação de projetos);
- b) Bolsas para discentes: são 10 (dez) bolsas (uma por projeto), descontadas na mensalidade.

2.2.1.1 Cotas para custeio no PROBIC:

- a) O montante global de recursos destinados ao custeio do PROBIC é de R\$ 7.500,00 distribuídos aos 10 (dez) projetos aprovados.
- b) O limite máximo por projeto é de R\$ 2.000,00, cujo orçamento apresentado pelo pesquisador poderá sofrer contingenciamento conforme análise da Direção Administrativa Financeira da IES.
- c) Não há limite mínimo por projeto.

Parágrafo Único: Itens financiáveis ver anexo II deste documento.

2.2.2 Cotas na Modalidade PROVIC:

Serão 5 (cinco) projetos de pesquisa contemplados com bolsas, sendo:

- b) Bolsas para docentes são 5 (cinco) bolsas (uma para cada orientação de projetos).

Parágrafo Único: Nesta modalidade não serão disponibilizadas cotas de custeio para os projetos de iniciação científica.

2.3 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho terá duração de 10 meses, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de junho de 2018.

2.4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.4.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações resultará na desclassificação da proposta.

2.4.2 Quanto ao pesquisador/proponente

2.4.2.1 O perfil do pesquisador/proponente deverá atender aos requisitos constantes na Portaria CoPPEX-Pesquisa N° 01 - 01 de fevereiro de 2016, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

§ 1º Ter currículo Lattes atualizado quando da submissão do projeto

§ 2º Pesquisadores/orientadores que participaram em períodos anteriores (2013 a 2017) deverão estar adimplentes com o programa;

2.4.3 Quanto ao estudante

2.4.3.1 O estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos no perfil do discente, conforme Art. 14 da “PORTARIA COPPEX-PESQUISA Nº 01 - 01 de fevereiro de 2016”, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da FAHESA:

- a) Ser selecionado e indicado pelo professor orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência da pesquisa;
- c) Não estar cursando os dois últimos semestres do curso de graduação para efeito de ingresso no Programa;
- d) Não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau;
- e) Alunos que participaram anteriormente nos PROBIC ou PROVIC ou PROPC deverão estar adimplentes com estes programas;
- f) A participação de estudantes externos a FAHESA não é permitido nem na modalidade de voluntário (PROVIC).

2.4.4 Quanto à proposta

2.4.4.1 Do projeto de pesquisa

Deverá ser entregue projeto impresso na coordenação de pesquisa, com estrutura que contemple:

- a) Folha de rosto contendo identificação da instituição (FAHESA/ITPAC, curso), titulação e equipe executora (incluindo pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e técnicos);
- b) Estrutura: Introdução (delimitação, justificativa e problema de pesquisa), Objetivos (geral e específico), Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento, Infraestrutura e Referências bibliográficas.

2.4.4.2 Do plano de trabalho

O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Com limite de cinco páginas, dentro do modelo fornecido no site da Coordenação de Pesquisa (www.itpac.br) sendo obrigatoriamente parte integrante do projeto de pesquisa do pesquisador/proponente;
- b) Apresentar, na avaliação, mérito técnico-científico para o Programa de Iniciação Científica da FAHESA;
- c) Ter caráter individualizado considerando (o projeto do orientador e demais planos de trabalho vinculados a esse projeto);
- d) Planos de trabalhos que apresentem na introdução/revisão de literatura parágrafo(s) copiado(s) literalmente do projeto do orientador e/ou plano(s) de outro(s) candidato(s) serão desclassificados, não cabendo recurso.
- e) Conter na página inicial a identificação da área do conhecimento, título do projeto do pesquisador/proponente, nome do pesquisador/proponente, unidade acadêmica do pesquisador/proponente, título do plano de trabalho, nome do estudante e modalidade;
- f) Estrutura que contemple: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências;

Parágrafo único. Nos casos específicos de continuidade do vínculo com o Programa e mantido o (a) mesmo (a) orientador (a), o aluno deverá inserir uma seção contendo o título do plano de trabalho vigente e o resumo dos resultados obtidos até o momento da solicitação referente a este período, antes do item Introdução e as propostas, que não cumprirem com esta exigência, não serão homologadas.

2.4 QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.4.1 O pesquisador/proponente doutor e/ou mestre poderá apresentar até 02 (duas) propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

- a) No máximo uma para a modalidade PROBIC;
- b) No máximo uma para a modalidade PROVIC.

2.4.2 O pesquisador/proponente poderá por projeto indicar até 3 (três) estudantes não-bolsistas para modalidade PROBIC, e até 4 (quatro) na modalidade PROVIC.

2.4.3 É permitido ao estudante concorrer neste edital apenas a uma vaga.

Parágrafo único. Aos estudantes que estejam participando de outros programas de extensão, iniciação científica, monitoria, bolsa-cultura e bolsa-atleta na IES, não podem concorrer e/ou participar de projetos PROBIC ou PROVIC.

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Conferência da documentação e homologação das inscrições pela Coordenação Geral de Iniciação Científica.

Parágrafo único. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada.

3.2 No julgamento das propostas serão considerados, pelo Comitê, a relevância no contexto da Iniciação Científica e o caráter individualizado de cada plano de trabalho. Cada proposta receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*;

3.3 As propostas *Recomendadas* constituirão a demanda qualificada e as propostas *Não Recomendadas* serão desclassificadas.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1 A pontuação referente à produção científica do pesquisador/proponente do período de 2014 a 2017 será feita utilizando dados do Currículo *Lattes*, o que significa que a produção registrada no CV *Lattes* deve estar completa, contendo todos os elementos essenciais para identificação do documento, informadas no campo correto, com os devidos documentos comprobatórios.

- a) Não serão pontuadas produções com informações incompletas ou fora do campo adequado;

b) As pontuações serão registradas a partir do CV *Lattes* congelado no dia 10 de Maio de 2017;

4.2 Para a pontuação referente à produção científica do pesquisador/proponente será considerado o que estiver registrado no Currículo Lattes no período compreendido entre 2014 e abril de 2017, seguindo a tabela apresentada a seguir:

REGIME DE TRABALHO	Pontos
Dedicação exclusiva	20
Dedicação parcial	10
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos internos e externos a IES (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES - para pontuar a produção em periódicos científicos será considerada a melhor classificação do periódico no Sistema Qualis, independente da área do conhecimento de inserção da proposta	Pontos
A1	30
A2	25
B1	20
B2	18
B3	15
B4	13
B5	11
C	10
LIVROS	Pontos
Livros publicados	20
Capítulos de livros	5
PRODUÇÃO TÉCNICA	
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo 20 pontos)	4
Produtos, processos ou técnicas com patente	10
QUALIFICAÇÃO/BOLSAS	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS	
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8

Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Máximo 40 pontos)	2
Outras orientações (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
LIVROS	Pontos
Livros publicados	20
Capítulos de livros	5
PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo 20 pontos)	4
Produtos, processos ou técnicas com patente	10
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontos
Organizador (máximo 20 pontos)	2
Avaliador (máximo 20 pontos)	1
QUALIFICAÇÃO/BOLSAS	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	2
Outras orientações (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Participação em bancas examinadoras (máximo 5 pontos)	Pontos
Doutorado	2
Mestrado	1

5. CRONOGRAMA

Atividades	Datas/períodos
Publicação do Edital na página da Coordenação de Pesquisa - CoPPEx	15/03/2017
Submissão das propostas na CoPPex	15/03 a 30/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	Até 02/06/2017
Período de avaliação pela comissão	03/06 a 25/06/2017
Divulgação do resultado final a) PROBIC – propostas recomendadas com concessão das bolsas b) PROVIC – propostas recomendadas	Até 28/06/2017
Aceite do Termo de Compromisso dos alunos bolsistas e não-bolsistas, (OBRIGATÓRIA)	30/06 a 05/07/2017
Reuniões com orientadores e orientandos (OBRIGATÓRIA)	31/07/2017
Participação no Programa de Formação em Pesquisa (bolsistas e Não-bolsistas)	Período de vigência 08/2017 a 07/2018

6. RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS

6.1 Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da CoPPex, em data especificada no cronograma de atividades, item 5.

6.2 Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas* estarão disponíveis na CoPPEx.

6.3 A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por grande área do conhecimento, em ordem decrescente, observando a pontuação da produção científica do pesquisador/proponente;
- b) Em caso de empate na pontuação da produção científica do pesquisador/proponente, será classificado o estudante com maior média global no histórico escolar.

6.4 A pontuação definirá a classificação geral das propostas em cada grande área do conhecimento.

6.5 Planos de trabalho recomendados só serão implementados mediante aceite do Termo de Compromisso, indicado no site da FAHESA/ITPAC dentro da CoPPEX. O não cumprimento deste quesito implicará no cancelamento automático da participação do aluno do Programa.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 Os estudantes participantes do PROBIC (bolsistas e não-bolsistas) deverão comparecer, no mínimo, a (uma) atividade do Programa de Formação em Pesquisa, no período de execução do plano trabalho.

7.2 O pesquisador/proponente deverá encaminhar ao final do período o trabalho final, conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica, em normas específicas.

7.3 O orientando deverá apresentar os resultados obtidos durante o desenvolvimento da pesquisa na Jornada Científica da FAHESA/ITPAC, em normas específicas estabelecidas pela coordenação do evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O atendimento a pesquisadores/proponentes com dúvidas será feito pelo endereço pesquisa@itpac.br ou pelo telefone (63) 3411-8526, de segunda à sexta-feira das 14h às 22h.

8.2 As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

8.3 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

8.4 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos pesquisadores/proponentes.

8.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenação de Pesquisa - CoPPEX, que conduz todo o processo de seleção.

8.6 Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela Coordenação de Pesquisa, Comitê Institucional de Iniciação Científica da FAHESA/ITPAC.

Araguaína, 15 de março de 2017.

Profª. Marcia Maria Savoine
Coordenadora de Pesquisa da FAHESA/ITPAC

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PROBIC/PROVIC/PROPC DA FAHESA/ITPAC

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital COPPEX N° 01/2016 e deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução
 - 3.1 Delimitação
 - 3.2 Justificativa
 - 3.3 Problema de pesquisa
4. Objetivos
 - 4.1 Geral
 - 4.2 Específicos
5. Referencial Teórico
6. Metodologia e forma de análise dos resultados esperados;
7. Plano de trabalho dos bolsistas e cronograma de atividades;
8. Orçamento Financeiro (ver anexo II - pág. 14);
9. Infraestrutura
10. Referências Bibliográficas

OBSERVAÇÃO:

- O projeto deverá conter um número máximo de 15 páginas (Página A4, Fonte Times New Roman, tamanho 11; entrelinhas 1,5 margens de 2 cm).
- O Modelo deste roteiro de Projeto de Pesquisa encontra-se disponível no site da CoPPEX.

Capa com a identificação do projeto e do proponente

Deverá conter: Título, nome e matrícula do aluno e do orientador, local onde será desenvolvido, palavras chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde)

Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq, explicitados no link da “CoPPEX”, opção “Pesquisa”.

Ou no site da CAPES no seguinte endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

Grande Área: Ciências Exatas e da Terra.

Área: Física

Subárea: Física da Matéria Condensada

Atenção: Em caso de dúvidas de Área e Subárea; Grande Áreas acessar o site da CAPES no seguinte endereço: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ITENS FINANCIÁVEIS PARA PESQUISA CIENTÍFICA DA FAHESA/ITPAC

1. Itens Financiáveis

Os itens financiáveis expostos abaixo foram adaptados do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas do CNPQ, acrescido pela RN 012/2012, de 24 de abril de 2012.

1.1 Custeio:

- a) Material de consumo, material de escritório, software, instalação;
- b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Instituição e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) Material de Capital:
 - Material permanente;
 - Material bibliográfico.

1.2 Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto a qual se encontra vinculados o proponente, ficando ela responsável pela manutenção e guarda dos mesmos.

1.3 Não são permitidas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e instituições privadas;
- b) Passagens, diárias e/ou taxas para participação em congressos, seminários ou eventos similares no país ou no exterior;

c) Pagamento com combustíveis.

1.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição executora a título de contrapartida.